

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA 109 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... 600 REIS

SUMÁRIO

DIAÁRIO DO EXECUTIVO

ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n. 10.641, de 27 de outubro de 1939 - (Retificação).
Decreto n. 10.646, de 27 de outubro de 1939.
FORÇA PÚBLICA - Decretos de 27 do corrente (Retificação).
FAZENDA - Decretos de 27 do corrente - (Retificação).
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Pareceres para o expediente do dia 7 de novembro de 1939.
Resoluções expedidas.

PALACIO DO GOVERNO

SECRETARIA DO PALACIO DO GOVERNO.
Repartição Central de Polícia - Diretoria do Pessoal - Diretoria do Expediente - Diretoria de Contabilidade - Diretoria do Material - Delegacia de Ordem Política e Social - Escala. Guarda Civil - Boletim n. 88.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Diretoria Geral - Ato do Diretor Geral - Requerimentos despachados - Requisições de pagamento - Notas de Empenho.
SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos -

Despachos do Secretário - Departamento da Receita - Departamento da Despesa - Instituto de Previdência do Estado - Procuradoria Fiscal - Tribunal de Impostos e Taxas - Bolsa Oficial de Valores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Diretoria do Expediente - Diretoria de Contabilidade - Boletim Meteorológico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Diretoria Geral - 1.ª Diretoria de Informaçoes - Diretoria de Expediente - 1.ª, 2.ª e 3.ª Seções - Diretoria de Contabilidade.

Superintendência do Ensino Profissional - Despachos.

Departamento de Educação - Exame de habilitação ao magistério particular - Expediente Geral - Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

Departamento de Saúde - Diretoria Geral - Despachos - Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública - Fiscalização do Exercício Profissional - Serviço de Enfermagem - Assistência a Psicônatas - Estatística Sanitária.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Repartição de Águas e Esgotos - Diretoria de Viação - 4.ª Seção - Extrato n. 247.

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO - Caixa Beneficente.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Boletim Financeiro - Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito - Departamento do Expedi-

ente e do Pessoal - Departamento de Obras Públicas - Departamento dos Serviços Municipais - Departamento da Fazenda - Departamento Municipal de Higiene - Departamento de Cultura - Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

EDITAIS

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

EDITAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Apelação - Passagens extraordinárias.

Presidência - Convocação - Concurso - Conselho Disciplinar da Magistratura - Férias - Recolhimento de dinheiro.

Secretaria - Movimento de juizes - Escala de Oficiais de Justiça - Expediente - Autos entrados em 27 e preparos - Autos Civis vindos do Supremo Tribunal Federal - 1.º Offício - 3.º Offício. Corregedoria Geral da Justiça - Edital.

Procuradoria Geral do Estado - Offícios - Pareceres.

EDITAIS - Fóro da Capital - Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Orgãos da Administração do Estado Interventor Federal no Estado de São Paulo

(*) DECRETO N. 10.641 DE 27 DE OUTUBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Regulamento da Escola de Educação Física, baixado com o Decreto n. 7.688, de 28 de maio de 1936, permite apenas a matrícula de sargentos, cabos de fileira com o curso de sargentos e cabos enfermeiros, nos Cursos de Monitores de Educação Física, Monitores de Esgrima e de Massagistas Desportivos;

Considerando que a escolha de sargentos e de cabos nas condições estipuladas para a matrícula nos mencionados Cursos, tem sido difícil, por diversos motivos, entre os quais sobressai o que se refere à idade;

Considerando, afinal, que a matrícula de 1.ºs cabos nos aludidos cursos virá resolver a crise de graduados especializados em Educação Física, de que se ressente a Força Pública,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica permitida, a partir do próximo ano, a matrícula de 1.ºs cabos combatentes nos Cursos de Monitores de Educação Física, Monitores de Esgrima e Massagistas Desportivos, a que se referem os artigos 6.º, 8.º e 9.º do Regulamento da E. E. F., baixado com o decreto n. 7.688, de 28 de maio de 1936, satisfeitas as demais exigências do mesmo Regulamento.

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de outubro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS.

Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Secretaria do Governo, em 27 de outubro de 1939.

Cassiano Ricardo

Diretor do Expediente.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.646, DE 27 DE OUTUBRO DE 1939

Fixa como zona apropriada para estância hidro-mineral o perímetro urbano do Município de Serra Negra.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei, e com a devida aprovação do senhor Presidente da República,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica, para os fins constantes deste Decreto, considerada estação de tratamento e repouso, a zona compreendida nos limites do perímetro urbano da cidade de Serra Negra, sede do Município do mesmo nome.

Artigo 2.º - O Estado consignará anualmente, em seu orçamento, de acordo com as suas possibilidades financeiras, a necessária verba de auxílio que será entregue ao Município para aplicação especial ao custeio de melhoramentos serviços destinados a beneficiar a área a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - Os melhoramentos e serviços poderão ser executados pela Prefeitura, com observância do

plano previamente delineado, estudado e aprovado pelo Departamento das Municipalidades.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de outubro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Resende
A. C. de Salles Junior

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior aos 27 de outubro de 1939.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Diretor Geral

FAZENDA

(*) DECRETO DE 27 DO CORRENTE:

Títulos declaratórios de vencimentos:
Reformado:

2:160\$000 - Francisco Gagliarano Junior, guarda civil de 2.ª classe, n. 1.479, da Guarda Civil de São Paulo

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções

PALACIO DO GOVERNO

FORÇA PÚBLICA

(*) DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1939

Foi reformado, nos termos do art. 15.º, letra "d" § 3.º, art. 16.º, letra "e", 1.ª parte, art. 27.º e 30.º, da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937 o 2.º sargento do C. I. M. da Força Pública do Estado - Benedito Carlos da Silva.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções

Departamento Administrativo do Estado de São Paulo

PARECERES PARA O EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 7-11-939

PARECER N. 837

O Governo do Estado oferece ao exame deste Departamento um projeto de decreto, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de 20:000\$000, afim de que S. Paulo possa contribuir para a construção, na Capital Federal, de um monumento a Quintino Bocayuva, o grande vulto da República, cuja memória a Nação justamente cultua e venera.

2. Ouvida, declara a Secretaria da Fazenda que a operação de crédito poderá ser feita "sem grande desequilíbrio para o orçamento, por se tratar de importância relativamente pequena". Parece-nos necessário modificar a redação do art. 1.º, no sentido de que fiquem autorizadas as necessárias operações de crédito:

"Art. - Fica aberto, no Tesouro do Es-

tado, à Secretaria do Governo, um crédito especial de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis) afim de que o Estado de São Paulo possa contribuir para a construção, na Capital Federal, de um monumento a Quintino Bocayuva, ficando autorizadas as necessárias operações de crédito".

3. Sugerimos, igualmente, a alteração no preâmbulo, conforme sugere a Diretoria Geral do Departamento. Assim, sendo pela aprovação do decreto, ofereço o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

- O Departamento Administrativo do Estado aprova, com emenda e nos termos abaixo, o projeto de decreto, de 13 de outubro de 1939, da Interventoria Federal, a saber:

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, na conformidade do art. 6.º, n.

IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 837 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria do Governo, um crédito especial de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis) afim de que o Estado de São Paulo possa contribuir para a construção, na Capital Federal, de um monumento a Quintino Bocayuva, ficando autorizadas as necessárias operações de crédito.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 1939.

Plínio Rodrigues de Moraes - Relator.